

# **Frontera, fiscalidad y proyecto político: los ganaderos brasileños en el Estado Oriental del Uruguay durante la Guerra Grande.**

Menegat, Carla.

Cita:

Menegat, Carla (2017). *Frontera, fiscalidad y proyecto político: los ganaderos brasileños en el Estado Oriental del Uruguay durante la Guerra Grande*. XVI Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia. Facultad Humanidades. Universidad Nacional de Mar del Plata, Mar del Plata.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-019/592>

## PARA PUBLICAR EN ACTAS.

Mesa 109 - Manifestaciones de la región, entre los imperios ibéricos y los Estados nacionales (siglos XV-XIX).

Fronteira, fiscalidade e projeto político: brasileiros criadores de gado no Estado Oriental do Uruguai e a Guerra Grande.

Carla Menegat<sup>1</sup>

**Resumo:** O território norte do Estado Oriental do Uruguai se encontrava amplamente povoado por súditos do Império Brasileiro em meados do século XIX. Esses brasileiros, pecuaristas oriundos da expansão da fronteira agrária da Província do Rio Grande do Sul não apenas haviam transportado suas cabeças de gado para o outro lado da fronteira desde o início daquele século, mas também haviam conduzido uma particular forma de realizar essa atividade produtiva, com sérias repercussões políticas e econômicas para a nascente república uruguaia. Este trabalho analisa, a partir das reclamações destes brasileiros às autoridades brasileiras, o conjunto de políticas que afetavam diretamente a produção pecuária destes súditos imperiais empregadas durante a Guerra Grande, o conflito político-civil que opôs os dois principais grupos políticos uruguaios, os *blancos* e os *colorados*, e deixou a jovem república com dois governos de 1838 a 1851. O objetivo é demonstrar que o conjunto das práticas fiscais empregadas na zona fronteira com o Brasil estava voltada a reorientar a produção daquela região de forma a constituir um projeto político para o Estado uruguaio. Especialmente nos anos finais do conflito, quando a metade norte da campanha uruguaia foi dominada pelos *blancos*, a criação de novas taxas, a cobrança sistemática de impostos e o embargo de propriedades daqueles que eram considerados devedores do erário público se tornaram empecilhos à manutenção da pecuária da forma desenvolvida pelos brasileiros. Essa política fiscal não era aplicada isoladamente. Aliada à abolição da escravidão em 1846 e à prática de requisição de gado e de recrutamento universal, compõem o quadro que impossibilitava o bom andamento

---

<sup>1</sup> Professora Doutora pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Docente do Instituto Federal Sul-Riograndense. Essa pesquisa conta com financiamento PROPESP-IFSul.

dos negócios brasileiros no Uruguai, negócios esses dos quais o mercado das charqueadas na Província do Rio Grande do Sul era profundamente dependente.

**Palavras-chave:** Império Brasileiro; Fronteira; Estado Oriental do Uruguai.

No Archivo General de La Nación em Montevideu se encontram sessenta caixas identificadas como o Fundo *Gobierno del Cerrito*. A falta de catálogo sobre o conteúdo das caixas tanto inibe o pesquisador, como demonstra que essa documentação não tem recebido grande atenção nas últimas três décadas. O que surpreende ao abrir cada uma dessas caixas é o encontro com o próprio cotidiano da administração pública frente à guerra civil. O que inicialmente parece uma forma desordenada de armazenamento de documentos, aos poucos começou a se revelar como um relato mais ou menos condizente com a pouca separação entre a existência do conflito e a tentativa de conformar um aparelho Estatal, especialmente no âmbito fiscal. Junto a guias de autorização para passagem de soldados entre as linhas, ordens de prisão e soltura de indivíduos, confisco/requisições de propriedades e permissões para casamentos, encontram-se um volume quase igual, às vezes maior, de guias de comércio de gado e couro.

A um pesquisador da história econômica seria possível identificar inclusive quais as rotas mais frequentes nos territórios controlados pelo exército de Oribe, esforço esse que me furtei, não sendo parte do escopo de minha pesquisa. Aponto tal possibilidade para esclarecer o montante em volume e a qualidade dessa documentação e através disso, afirmar que, para além de sustentar suas tropas no conflito, o estabelecimento de guardas onde eram emitidas as guias e onde eram cobradas as taxas é um indício claro da intenção do estabelecimento de um sistema fiscal nacional sob o comando do *Gobierno del Cerrito*.

O esforço que o *Gobierno del Cerrito* empreendeu em instituir um sistema fiscal na campanha do Estado Oriental do Uruguai ainda foi pouco analisado, sendo exceção o trabalho clássico de José Pedro Barrán e Benjamin Nahum<sup>2</sup>. Muito embora o objetivo deste trabalho não se encontre em determinar como os *blancos* tentaram garantir receitas para o Estado, foi necessário esboçar algumas considerações, ao menos no que toca à relação com as propriedades legítimas de brasileiros, como terras e gado, na campanha

---

<sup>2</sup> BARRÁN, José Pedro, NAHUM, Benjamin. *Historia Rural del Uruguay moderno (1851-1885)*. Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1967.

norte do país vizinho. A primeira delas se localiza em torno da afirmação historiográfica bastante repetida de que tanto *blancos* como *colorados* criavam impostos e taxas conforme as necessidades do conflito. O problema em si não é afirmar tal realidade – de fato, em todas as guerras na Bacia do Rio da Prata impostos foram criados como expediente de guerra – mas tomá-la como absoluta, acreditando que todo o Estado Oriental era pensado em função da disputa, o que anularia o universo das práticas que materializavam a política.

Antes de nada, é preciso estabelecer que as diferenças na concepção institucional do Estado Oriental do Uruguai não se concentravam apenas na arena dos discursos políticos<sup>3</sup>. Essas diferenças tinham implicações concretas no cotidiano das áreas ocupadas por cada grupo. E creio que foi particularmente na constituição de um conjunto de impostos e taxas que se tornou possível perceber, não apenas no contexto da Guerra Grande, mas nos anos que se seguiram, quais as implicações materiais das duas concepções de Estado defendidas. A semelhança entre *blancos* e *colorados* se encontrava na certeza de que era necessário criar uma fonte de renda permanente para o Estado Oriental, sólida e que garantisse o desenvolvimento da “indústria nacional”, enquanto a diferença residia na origem dessa renda.

Em todo o antigo Vice-Reino do Rio da Prata, a desarticulação da estrutura colonial deixou largas lacunas no que tangia às receitas públicas. Os emergentes poderes locais, nascidos da fragmentação da soberania enfrentavam uma fiscalidade magra e o surgimento de moedas sem respaldo, com a interrupção do modelo colonial que redistribuía os proventos da Prata de Cuzco<sup>4</sup>. Com o Estado Oriental do Uruguai não foi diferente. Desde a independência a principal fonte de renda para os cofres públicos era a aduana do porto de Montevideú, com capacidade arrecadatória reduzida frente as necessidades da nascente república. O comércio na capital oriental era dominado por grupos de estrangeiros, com destaque para ingleses, franceses, italianos e luso-brasileiros. A política do Estado Oriental sofria por ser permeada por interesses do capital estrangeiro, o que ocasionalmente constituiu uma reação por parte da elite uruguaia, formadora do

---

<sup>3</sup> Discuti com maior cuidado essas questões em minha tese de doutorado, mais especificamente o primeiro capítulo é dedicado aos discursos políticos: MENEGAT, Carla. *"Transportando fortunas para povoar deserta e inculta campanha": atuação política e negócios dos brasileiros no norte do Estado Oriental do Uruguai (ca. 1845-1865)*. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Tese de Doutorado, 2015.

<sup>4</sup> SCHMIT, Roberto. *Ruina y resurrección em tempos de guerra*. Sociedad, economia y poder em el Oriente Entrerriano posrevolucionario, 1810-1852. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2004. p. 204.

grupo *blanco*, marcada pela necessidade de proteger os nacionais. A conformação dessa posição estava bastante centrada no incentivo ao que se chamava à época de “indústria nacional”, que nada mais era que a produção pecuária, especialmente num primeiro momento de gado bovino e seus derivados: couro e carne salgada.

Essa posição implicava também num determinado ordenamento social e numa organização da produção, o que acabava por diferenciar as propostas políticas em relação à campanha norte. Frequentemente a historiografia tem tomado como fato a percepção de que os *colorados* desde Montevideu observavam com exclusividade a Aduana da capital como receita pública, ignorando os esforços para tornar a campanha norte produtiva. Foi durante a segunda presidência de Rivera nos anos 1830 que se incentivou o povoamento do território ao norte do Rio Negro, com concessão de vastas extensões de terras, inclusive para rio-grandenses. Ao ocupar áreas de populações indígenas, Rivera não apenas “pacificava” uma região considerada selvagem e, portanto, fora do controle do Estado, mas também tornava essa região produtiva dentro da economia nacional, criando a possibilidade de geração de divisas. Entretanto, esse processo reproduziu e expandiu o modelo de ocupação das pastagens sul-rio-grandenses, fixando os pecuaristas em extensas propriedades, onde as reses eram contadas em milhares ou até dezenas de milhares. A diferença entre *blancos* e *colorados* se constituía não sobre a ocupação pecuária da campanha, mas sobre o modelo dessa ocupação e sobre que produtos deveriam ser taxados.

A taxaço empregada sobre os produtos pecuários exportados realmente era significativa no cálculo fiscal dos *colorados*, o que tornava essa produção importante. Mas a concentração da cobrança sobre os couros ou sobre a carne salgada em sua exportação era a tônica dessa política, fazendo com que a grande diferença para o projeto *blanco* se encontrasse sobre o momento da taxaço. Enquanto o modelo dos primeiros pensava a cobrança sobre o comércio com o exterior, o dos segundos investia na possibilidade de fazê-lo desde seu trânsito interdepartamental no território oriental, o que significava acompanhar a movimentação e taxar o gado em pé comercializado dentro do país e, sobretudo, manter o beneficiamento do gado no território nacional. O efeito disso sobre a prática produtiva dos pecuaristas brasileiros era catastrófico. Mesmo pecuaristas

orientais e outros estrangeiros não se mostravam satisfeitos com a cobrança de taxas no deslocamento entre os departamentos<sup>5</sup>.

#### **4.1. Agentes políticos na fronteira: a expansão do Estado Nacional dos *blancos*.**

Um dos mais importantes defensores do modelo fiscal *blanco* e um dos principais implementadores desse modelo foi Dom Diego Eugenio Lamas<sup>6</sup>, um dos *Comandantes Generales* do exército oribista. O papel desses Comandantes em diferentes ocasiões se confundiu com o dos Chefes Políticos, num contexto em que a ocupação militar era ao mesmo tempo a implantação de um novo Estado. Figura recorrente na documentação diplomática, Diego Eugênio Lamas – ou Diogo Lamas, grafia portuguesa utilizada por muitos reclamantes – era um dos agentes mais apontado como culpado pelas violências ligadas à propriedade de brasileiros. Especialmente a partir de 1848 quando, depois da ocupação de Salto, o Comandante ficou responsável pela vasta área de fronteira com Brasil e Argentina que ficava ao sul Quaraí e ao norte do Rio Negro.

Como apontei anteriormente essa área era ocupada por grandes propriedades de brasileiros, algumas das maiores da amostra. Se tomarmos como base os dados do censo pecuário realizado em 1852, logo depois do conflito, observaremos Salto com a segunda

---

<sup>5</sup> ETCHECHURY BARRERA, M.. “De súbditos y acreedores. Las deudas franco-inglesas en el Uruguay, entre las redes mercantiles y el imperialismo informal (1857-1863)”. *Revista de Historia*, Mar. 2015, 127-142. Disponível em: <<http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/historia/article/view/6518>>. Acesso: 06 Jul. 2015.

<sup>6</sup> Diego Eugenio Lamas começou sua carreira militar em 1829. Quando Oribe foi retirado da presidência do Estado Oriental e se exilou em Buenos Aires, o acompanhou, participando de toda a campanha federalista do General. Participou do sítio de Montevideu até ser deslocado para postos no norte da campanha, incluindo Salto, onde se notabilizou pela perseguição a Francisco Pedro de Abreu, o Barão do Jacuí, no episódio das *califórnicas*. Depois do fim da Guerra Grande foi nomeado pelo presidente Juan Francisco Giró como Chefe Político de Minas. Com a queda de Giró, foi demitido desse cargo e se exilou em Entre Ríos, de onde retornaria em 1855 para assumir a *Jefatura* de Salto. No governo de Gabriel Pereira foi nomeado Chefe Militar de todas as tropas ao norte do Rio Negro, tendo papel importante na supressão da revolta de 1858. Tamanho seu prestígio político no fim dos anos 1850, foi cogitado como candidato a presidência em 1860, mas apoiou Bernardo Berro, se tornando seu Ministro da Guerra. Comandou as tropas que combateram a invasão de Venâncio Flores, mas sofreu sucessivas derrotas. Com o triunfo de Flores em 1864, Lamas se exilou em Entre Ríos, onde faleceu.

maior concentração de rebanhos, constando 300 mil cabeças de gado vacum<sup>7</sup>. Antes disso, Lamas tinha comandado pontos da fronteira em Cerro Largo, outra área com uma presença brasileira grande.

Ao assumir o posto em Salto, o Comandante Lamas realizou um levantamento detalhado das condições de produção e povoamento da região, elaborando uma extensa nota com um plano para o fomento da agricultura e a colonização do Departamento de Salto<sup>8</sup>. Ao elencar os impedimentos para o desenvolvimento da região, resumiu suas considerações ao avaliar que

*existen en este pueblo porción de familias pobres, la mayor parte de ellas pertenecientes a Defensores de las Leyes; las hay también emigradas en el Brasil, Entre Ríos y otras partes; todas claman por un pedazo de terreno en que establecerse pues el estado de indigencia en que se encuentran no les permite vivir en poblado, ni pueden contar tampoco con el favor de los hacendados de la campaña, porque en este Departamento son Brasileiros [sic] en su mayor parte y com ellos nunca tendrán simpatias.*<sup>9</sup>

A solução oferecida por Dom Diego era buscar terras passíveis de aquisição pelo Estado Oriental e usá-las para assentar essa população partidária da causa, distribuindo lotes relativamente pequenos – creio que essa informação fosse relacionada ao tamanho de uma propriedade de criação de gado – onde seria estimulada a agricultura. Ao aumentar o contingente populacional, Lamas acreditava ser possível diluir a influência dos brasileiros. Em correspondência trocada com o General Oribe, houve a sugestão de uma propriedade passível de compra, tendo o presidente liberado as negociações, que não se concretizaram antes da intervenção brasileira em 1851<sup>10</sup>. Essa expectativa, de longo prazo, denota que o projeto defendido pelos *blancos* não se restringia à vitória militar, mas buscava se materializar numa intervenção estatal sobre o território.

---

<sup>7</sup> MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. El Gobierno del Cerrito: coleccion de documentos oficiales emanados de los poderes del gobierno presidido por el brigadier general D. Manuel Oribe, 1843-1851. Poder ejecutivo, Tomo 1. Montevidéo: Imprenta El Siglo Ilustrado, 1948. p. 454

<sup>8</sup> MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. *Op. cit.* p. 341.

<sup>9</sup> Idem, p.342.

<sup>10</sup> Ibidem, p. 343.

Esse plano não era de todo distante de outras possibilidades aventadas pelo *Gobierno del Cerrito*, que chegou a contatar um comerciante da Liga Hanseática chamado Luis Bahre que se encontrava em Rio Grande em princípios de 1850 para avaliar a possibilidade de estabelecer colônias de imigração germânicas no Uruguai<sup>11</sup>. A área provável para uma primeira colônia seria no Departamento de Maldonado, onde a presença de descendentes de lusitanos e de brasileiros também era grande.

A perspectiva de utilizar um modelo de ocupação diametralmente oposto aquele das extensas propriedades de criação de gado dos estancieiros brasileiros acompanhará a política do Partido Nacional durante todo o restante do século XIX<sup>12</sup>, mas mesmo em suas administrações mais radicais, não houve avanço significativo desse modelo ao norte do Rio Negro. Ainda assim, seu impacto discursivo como parte de um conjunto de iniciativas que visava os brasileiros como inimigos da nacionalidade oriental foi bastante grande ainda naquela metade do século XIX, como deixam vislumbrar algumas das reclamações de brasileiros com propriedades embargadas. O medo do parcelamento da propriedade e sua distribuição era uma das preocupações apontadas. Ao parcelar a propriedade aumentava-se o número de ocupantes, o que segundo alguns proprietários potencializava os danos e também o número de pessoas a se enfrentar para uma retomada da terra e da produção.

Serafim José dos Santos escreveu em dezembro de 1851 apelando em seu nome e no de seus irmãos, herdeiros de sua falecida mãe Dona Rosa Maria de Oliveira<sup>13</sup>. Em fevereiro de 1848 o General Oribe tomou um dos campos de sua propriedade em Tacuarembó, nomeando um certo Juan Valdez como procurador. Terminado o conflito, o procurador persistia no campo sob a alegação de que o motivo do confisco das terras persistia, dado que os herdeiros da viúva Oliveira não teriam pagado os impostos devidos. Santos, ao que tudo indica, supunha que essa cobrança não tinha validade já que as taxas haviam sido estabelecidas pelo derrotado *Gobierno del Cerrito*. Reclamava que o campo era fundamental para sua propriedade, sendo o espaço de invernar o gado, e, portanto, possivelmente um dos seus melhores pastos; mas principalmente alegava que o parcelamento tornava inviável a produção, além de colocar um agente inimigo dentro da

---

<sup>11</sup> MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. *Op. cit.* p. 344.

<sup>12</sup> SOUZA, Susana B. e PRADO, Fabrício. “Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX”. In: GRIJÓ, Luiz A.; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César A. B.; NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDUFRGS, 2004.

<sup>13</sup> CAJA 1733, Fondo Ministério del Gobierno, AGNUy.



estância, permitindo riscos relacionados aos roubos de gado. Evidentemente Santos considerava que o parcelamento de sua propriedade e a ocupação por um partidário de Oribe ameaçava seus bens.

As reclamações relacionadas à tomada forçosa de gado foram muitas nos primeiros dois anos após o fim da Guerra Grande. Visando a indenização pelos bens perdidos, muitos brasileiros recorreram ao governo imperial. Ainda que evitar o saque e regulamentar as condições do confisco e da requisição tenham sido uma das preocupações mais presentes na documentação do *Gobierno del Cerrito*, mesmo os partidários mais ferrenhos reconheceram que houve abusos. A questão estava na comprovação destes. Ainda assim, em muitos momentos os Comandantes *blancos* atentaram à inibição do saque de forma geral. Essa preocupação não era apenas localizada na proteção da propriedade, mas se encontrava enlaçada numa queda nos números de animais que poderia inviabilizar a pecuária. Depois de 1848, quando o decréscimo nos rebanhos comprometia a produção, mesmo o abate para consumo local foi restringido e o controle sobre o gado em trânsito foi intensificado, permitindo-se apenas a locomoção de touros e novilhos, e ainda assim, somente entre departamentos lindeiros<sup>14</sup>.

Esse conjunto de restrições implicava num controle cada vez maior dos *blancos* sobre a produção nas áreas por eles dominadas, tanto para evitar o que intitularam de “drenagem dos frutos do país”, como para garantir a constituição de uma ordem pública que protegesse a propriedade. Constituir o monopólio da ordem era parte do que garantia legitimidade ao projeto de Estado<sup>15</sup>. Como num espelho às críticas dos brasileiros que viam as ações dos agentes do *Gobierno del Cerrito* como ataques à propriedade, as comunicações entre os Comandantes e a presidência davam conta de um conjunto de ações que visavam impedir fraudes e abusos dos súditos do Império, regulando as práticas ligadas à criação. A instituição de regulamentos em relação à marcação de gado e às *faenas* tinha como preocupação minimizar os danos causados por indivíduos que buscassem se beneficiar da desordem que as atividades militares causavam.

Mariana Thompson Flores, ao tratar da área de fronteira do Rio Grande do Sul, mostrou que esse tipo de regulamentação foi comum em toda a campanha, dadas as

---

<sup>14</sup> MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. *El Gobierno del Cerrito: colección de documentos oficiales emanados de los poderes del gobierno presidido por el brigadier general D. Manuel Oribe, 1843-1851. Poder ejecutivo*, Tomo 1. Montevideú: Imprenta El Siglo Ilustrado, 1948. p. 458

<sup>15</sup> GOLDMAN, Noemí. SALVATORE, Ricardo (org.) *Caudillismos rioplatenses*. Buenos Aires: Eudeba, 1998.

condições próprias da criação extensiva. Como a autora ressalta, “contrariando as abordagens tradicionais que compreendiam a pecuária como algo desprovido de projeto, como se o gado se gerasse e se gerisse espontaneamente, dispensando qualquer tipo de trabalho especializado dada sua rusticidade”<sup>16</sup>, a lida do campo exigia diversos meios e técnicas no manejo do rebanho, que podia compreender milhares de cabeças de gado, tanto bovino, quando ovino ou cavalariço, sem separação, em campos desprovidos de cerca. Marcar o gado e mantê-lo reunido, ou na linguagem do trato, fazer o rodeio, eram as principais práticas da pecuária, além de outras ocasionais, ligadas ao tratamento de animais doentes e o controle sobre as crias.

Tanto marcar o gado, quanto fazer o rodeio eram recursos necessários para garantir a propriedade e, ambas as práticas foram reguladas por decretos de Oribe ou por circulares de seus Comandantes. O rodeio consistia na prática de reunir o gado periodicamente para que este se mantivesse dócil, manso no jargão do campo, acostumado tanto ao território quanto ao contato com os peões, evitando que o gado ficasse alçado, ou seja, ficasse solto pelo campo e se tornasse selvagem, xucro ou *cimarrón* como o chamavam nessa condição. Tanto a falta de peões, quanto problemas climáticos – como a seca que atingiu a campanha do Estado Oriental no verão de 1842 que fazia o gado sair em busca de aguadas – podiam provocar o aumento do gado alçado, o gado solto em estado selvagem, muito embora, em muitos inventários seja possível perceber uma expressiva quantidade de gado nessa condição em propriedades grandes, onde a extensão das terras talvez compensasse a inexistência de cercas<sup>17</sup>. Nas regulações dos *blancos*, tanto o gado alçado, quanto as condições em que se faziam o rodeio eram objeto de preocupação.

A maior parte dessas inquietações estava relacionada a outra prática, a da marcação do gado. Usar ferro quente para deixar marcas que representam o proprietário do animal é prática comum mesmo atualmente, mas num contexto de inexistência de cercados era fundamental. Ainda, há a prática do assinalamento, em que as orelhas dos animais são cortadas formando combinações características, este último, o único recurso

---

<sup>16</sup> FLORES, Mariana F. C. T. *Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014, p. 283.

<sup>17</sup> FARINATTI, Luís Augusto E. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010. p. 294-296.

no caso de ovinos<sup>18</sup>. Para os demais gados, a combinação das duas técnicas permitia conferir a quem pertencia o animal, mesmo quando este se tornava *cimarrón*. A exemplo da regulamentação descrita por Flores para as marcas na fronteira do Rio Grande do Sul, que colocava a Câmara de Vereadores como detentora dos registros, no Estado Oriental sob comando de Oribe, os *Comandantes Generales* eram responsáveis por recolher as atas das marcações nas estâncias e enviar cópias ao Cerrito.

Quando um proprietário precisava realizar a marcação tinha de apresentar em papel selado – e, portanto, taxado – o pedido na *Comandancia General* respectiva. Autorizada a marcação, era outorgado o pedido e se designava o Juiz de Paz mais próximo, ou na falta desse, um comissionado especial em substituição, e se juntavam a estes representantes dos vizinhos lindeiros para realizar a marcação. A razão para tal procedimento era evitar a marcação de gado alheio, garantida pelo registro da ata que era recolhida então pelo Comandante da região.

Esse procedimento em período de paz seria bastante complicado, durante o conflito ainda mais. Seja pela distância de algumas propriedades até a *Comandancia* mais próxima, seja pela logística de encontrar substitutos isentos para um juiz ausente ou indisponível, todo o processo era cercado por possibilidades de impedimentos. O medo de fraude se baseava no fato de que muitos proprietários se aproveitavam do gado alçado alheio para aumentar o rebanho, especialmente em casos de ausência do proprietário. Inúmeras foram as reclamações de brasileiros que implicavam nessa situação, especialmente após os períodos de proibição da marcação<sup>19</sup>. É caso de Constantino de Souza, súdito do Império do Brasil, que teve seu gado marcado por Gaspar Merbes, enquanto esteve ausente<sup>20</sup>. Ou do Major Francisco Maciel de Oliveira, que teve três mil cabeças de gado alçadas quando seu capataz foi preso por perseguir um escravo fugido e as considerava como prejuízo<sup>21</sup>.

A questão toda estava no poder assumido pelos agentes do Estado no processo de marcação. Em caso de disputa sobre gado alçado, o juiz, ou seu representante, podia determinar a propriedade do gado segundo sua avaliação dos testemunhos, o que garantia uma margem de ação bastante grande para fraudadores. Mas as reclamações se

---

<sup>18</sup> FLORES, Mariana F. C. T. *Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014, p.283-285.

<sup>19</sup> Códice 221/3/6 – AHI.

<sup>20</sup> Caja 1734 – Fondo Relaciones Exteriores – AGNUy.

<sup>21</sup> Códice 310/1/1 – AHI.

concentravam no momento anterior mesmo à marcação. A possibilidade de marcar o gado era negada quando se pedia a autorização na Comandância. Inúmeros são os casos de reclamações de súditos brasileiros sobre o tema, que impossibilitados de queimarem seus símbolos nos animais de sua propriedade, não podiam comercializa-los.

Houve momentos em que a proibição não atingia seletivamente, mas era estendida a todos os proprietários. O argumento era tentar evitar situações dúbias em circunstâncias em que muito gado se encontrava alçado. A proibição podia também não ser declarada por Oribe, mas ser realizada por um *Comandante General* no departamento sob sua responsabilidade. Em Salto, em 1848, Dom Diego Lamas proibiu a marcação de gado com menos de um mês de costeiro, buscando evitar o que ele chamou de fraude, ou seja, a marcação de gado alheio. Manuel Gonçalves, súdito imperial enviou súplica de que o governo brasileiro interviesse junto ao presidente Oribe, para que se levantasse a interdição da marcação de gado acima do Arapehy. Segundo ele, enquanto seus vizinhos ao sul do Arroio dispunham de seu gado, Gonçalves se encontrava em penúria, por conta da impossibilidade de atravessar o gado sem autorização<sup>22</sup>. No mesmo sentido iam as regulações que exigiam que depois da marcação, o gado seguisse recolhido, evitando que voltasse a ser alçado imediatamente.

No contexto em que nem todo o rebanho era costeado, o comum era marcar o gado, mesmo que esse não estivesse totalmente domesticado. Podia se marcar o gado xucro na perna e o de criar nas ancas, diferenciando assim o gado que estaria em condições de venda<sup>23</sup>. Assim, a escassez de mão de obra podia ser contornada, com diferentes níveis de domesticação: o gado de criar, provavelmente mais próximo da idade e condições de venda; o xucro, parcialmente domesticado, com maior probabilidade de se manter dentro dos limites da propriedade; o totalmente selvagem, alçado e recebendo uma atenção menor. A presença da distinção entre as duas modalidades do rebanho nos inventários que analisamos indica realmente que havia uma diferença no valor de reses de criar e xucras<sup>24</sup>. Indica também que quanto maior a propriedade e o rebanho inventariado, maior a proporção do gado alçado. De fato, dentre os inventários que

---

<sup>22</sup> Códice 221/3/7 – AHI.

<sup>23</sup> CESAR, Guilhermino. *O Conde de Piratini e a Estância da Música*. Porto Alegre: EST/IEL/UCS, 1978. p. 78.

<sup>24</sup> FARINATTI, Luís Augusto E. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010. p. 294.

analisei, os proprietários menores com rebanhos de até 500 cabeças não indicavam possuir gado xucro ou alçado.

A insistência de Dom Diego Lamas em regular as marcações se concentrava no princípio de que a garantia mais importante sobre a propriedade do gado estava na sua presença nas terras de seu proprietário – e aqui me refiro tanto a terras de propriedade ou arrendadas. Ao permitir a marcação, Lamas permitiria outra garantia sobre a posse do gado e, portanto, forneceria a chancela do Estado para possíveis casos de fraude. Mesmo o rodeio foi regulado, não podendo ser realizado antes do nascer do sol, para que não se pudesse reclamar a escuridão como causadora de enganos ao visualizar marcas. A obrigatoriedade de reunir o gado nas terras de seu proprietário ia no mesmo sentido.

Regulações sobre as práticas pecuárias em geral não foram vistas como problema. O que por vezes era apontado como empecilho era o excesso de pontos que deviam ser manipulados pelos agentes do governo oriental, acompanhada de uma crescente burocratização, que não refletia em instituições compatíveis. Parte do problema se encontrava no Registro de Marcas, instituído em 1844 e que fora centralizado em Montevideu – ao contrário do Rio Grande do Sul, onde o registro era controlado pelas Câmaras Municipais – o que consumia tempo na verificação de disputas e colocava os proprietários de gado à mercê das autoridades locais nesse meio tempo.

Em 1847, quando se renovou este registro, se realizou um levantamento distrito a distrito, com cópias para os Juizes de Paz ou Comissários de Polícia que emitiam as guias de trânsito, o que permitiu maior agilidade nas disputas, que eram resolvidas pelo *Tenente Alcaide* com apelação ao Juiz de Paz<sup>25</sup>. Essa estrutura que localizava a resolução de disputas tampouco satisfazia criadores de gado brasileiros, que viam espaço para a vazão da parcialidade política das autoridades que julgavam os casos e buscavam a ajuda do Império nessas contendas. O descontentamento novamente se voltava à extensão do poder atribuído às autoridades que se localizavam na fronteira. Ainda assim, a maioria das reclamações não apresentou um desfecho nos documentos diplomáticos, possivelmente por não encontrarem respaldo naquelas instâncias.

O controle sobre os rodeios passou a ser mais forte a partir de 1847. Muito embora a proibição de passagem de gado não fosse permanente durante todo o conflito, os períodos de livre comércio ficaram cada vez mais raros na segunda metade da década de 1840 e a burocracia envolvida no transporte legal de tropas de gado prejudicava o

---

<sup>25</sup> Art. 8º do decreto de 19 nov 1847. CAJA 40 – Fondo Jefaturas de Policía (Salto) – AGNUy.

comércio. Para os brasileiros, identificar essas mudanças com a chegada às *Comandancias* de determinados indivíduos foi um caminho lógico. Além de Diego Lamas, em Salto, Dionísio Coronel Muniz em Cerro Largo era frequentemente citado como um inimigo dos súditos do império. Na verdade, diferentes documentos citam não apenas Dionísio, mas também seus irmãos Ventura e Pio e o sobrinho Rolano como perseguidores dos estancieiros rio-grandenses.

A trajetória militar dos irmãos Coronel Muniz iniciou na luta contra o Império do Brasil com sua adesão ao exército Libertador em 1826, sob o comando de Lavalleja. Desde então sua profissão era lutar como patriota oriental contra os brasileiros desde Cerro Largo, sua terra. Dionísio e seus irmãos foram os contatos entre os farroupilhas e Oribe no período em que estes foram aliados<sup>26</sup>, o que lhes permitiu conhecer bem os brasileiros estabelecidos em Cerro Largo. Todavia, com o fim da aliança, sua posição parece ter voltado a ser de desconfiança em relação as pretensões dos brasileiros sobre o território oriental. Ao longo das décadas de 1830 e 1840, Dionísio adquiriu tamanha importância naquela região que se dizia popularmente, que “*no se mueve un pasto en el Departamento, sin la decisión de don Dionisio*”<sup>27</sup>. Por ora, basta dizer que durante a Guerra Grande, muitas reclamações o citavam como responsável por arbitrariedades, entre elas, a proibição da passagem de gado.

Sob seu comando em Cerro Largo, os proprietários de gado passavam inclusive pela interdição das invernadas próximas à fronteira. Coronel determinou uma divisão do departamento em duas zonas, uma ao sul dos arroios Tacuarí, Conventos e Chuí e outras ao norte dos mesmos. Nesta última, era proibido invernar o gado, sendo possível apenas recolhê-lo em tropa com autorização do próprio Comandante. Invernar o gado, prática comum para a garantia de um bom peso para a venda, nada mais era do que levar o gado todo para um bom pasto recolhido – de preferência cercado por acidentes naturais, que diminuiriam a locomoção das reses – onde este seria engordado.

Considerando a distância que o gado podia percorrer até o seu destino, invernar o gado no meio do caminho, ou a uma distância menor do comprador era estratégia desejável para garantir bons negócios. Essa prática parece ter sido especialmente empregada pelos negociantes de tropas. Como apontei no segundo capítulo, muitos

---

<sup>26</sup> GUAZZELLI, Cesar A. B. *O Horizonte da Província. A república Rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata*. Porto Alegre: Linus, 2013. p. 118.

<sup>27</sup> Códice 309/4/24 – AHI.

brasileiros que tinham terras no Estado Oriental mantinham propriedades menores no Rio Grande do Sul, o que permitiria o uso dessa estratégia. Contudo, não podemos descartar a possibilidade de que muitos utilizassem propriedades do lado uruguaio, próximas à fronteira para essa atividade. Ainda, certamente, havia os indivíduos que possuíam exclusivamente propriedades nessa zona fronteira, que como vimos, corresponde à ocupação mais antiga por luso-brasileiros no Uruguai. Nessa região, as propriedades eram menores, e a impossibilidade de invernar o gado podia inviabilizar a produção de muitos estabelecimentos. O impacto da proibição das invernadas nessa porção do território afetava um número muito grande de brasileiros, o maior de nossa amostra, que estavam sujeitos a apreensão do gado e até mesmo à prisão.

A lógica da interdição das invernadas era da mesma ordem que a da proibição da passagem das reses: impedir que as criações de gado do Estado Oriental tivessem sua produção direcionada para as charqueadas do Rio Grande do Sul. Ainda assim, por mais que o *Gobierno del Cerrito* desejasse impedir a exportação de gado para o Brasil, sabia que era pouco factível defender tal posição de forma permanente, tanto pela redução de receitas para o erário, como do ponto de vista das relações diplomáticas com o Império do Brasil. Em contrapartida, impor um rigoroso sistema fiscal e, mais que isso, dificultar de todas as formas o procedimento para conseguir as autorizações e guias de transporte foi um mecanismo largamente utilizado, ao menos na fronteira sob o comando de Dom Diego Lamas. Ao se manifestar sobre os primeiros meses em que a passagem de gado esteve proibida depois da tomada de Salto, declarou

*La Prohivicion de exportar haciendas al Brasil ha sido un beneficio incalculable p<sup>a</sup> nuestro Pais; con esa medida se han cortado abusos perniciosos, y si há ella agregássemos la de cumplir com la esactitud devida el orden de V. E. p<sup>a</sup> la mantención de las fzas del Ejto. Conservaríamos sin duda la mayor riqueza de nuestra Patria.<sup>28</sup>*

Quando a proibição foi levantada e as tropas voltaram a passar pela fronteira com o Brasil, Lamas engendrou um sistema que ao mesmo tempo permitia o controle sobre as tropas exportadas e dificultava sua legalização. O tropeiro que fosse conduzir o gado tinha de, antes mesmo de reunir o rebanho, realizar uma solicitação a *Comandancia Militar* da seção onde se reuniria a tropa, especificando quais as propriedades de onde era

---

<sup>28</sup> Carta de Lamas a Oribe de 8 ago 1848 – CAJA 40 – Fondo Jefaturas de Policía (Salto) – AGNUy.

proveniente o gado, quais eram as marcas correspondentes e qual o destino. Para realizar a autorização, o responsável – que poderia ser o Comandante militar local, o Comandante de Polícia do distrito ou o Juiz de Paz – conferia a existência das marcas no registro local e conferia se todos os animais eram gado de costeiro com no mínimo três anos de idade, ou seja novilhos – era expressamente proibido levar gado com idade inferior a esta – e depois disso podia emitir uma guia de trânsito, sob o pagamento das taxas locais. De posse de uma ou mais guias de trânsito, o tropeiro se dirigia à Receptoría onde então requeria a guia de exportação, sob o pagamento de novas taxas. Chegando na fronteira, em um dos cinco passos habilitados em Salto, ou dos outros cinco em Cerro Largo, o gado era conferido pelos guardas. Havendo divergência entre as marcas registradas e as dos animais, ou a presunção de que um animal tinha idade inferior à permitida, toda a tropa poderia ser impedida de passar e até mesmo confiscada<sup>29</sup>. Mais uma vez, a ação dos indivíduos que representavam o Estado tinha uma margem grande de subjetividade.

As reclamações sobre impedimentos de passagem pelos passos abundam na documentação diplomática, mas especialmente nas correspondências dos Comandantes de Fronteira do Rio Grande do Sul e na do Presidente daquela província. Pecuaristas com propriedades em ambos os países se sentiam prejudicados ao serem impedidos de realizarem o manejo do rebanho entre propriedades com pastos distintos. O desabastecimento das charqueadas da região de Pelotas também preocupava, dado que eram responsáveis por parte significativa das exportações da província. As vezes a única forma de passar gado legalmente nessas situações era conseguir uma autorização direta do presidente Oribe. Essa possibilidade não era de todo inacessível, mas para os que tinham cultivado laços mais estáveis no Rio Grande ou com os *colorados*, podia ser bastante difícil chegar à Montevideu.

Enquanto isso, as justificativas dos orientais para criar tantas regulações e proibições relacionadas ao gado se calcavam em duas questões complexas e que, no que se tratava da inibição à recepção, pareciam receber menos atenção das autoridades do Rio Grande do Sul do que os *blancos* gostariam: o contrabando e as arriadas de gado que ficou conhecido pela alcunha de “*califórnicas*”.

---

<sup>29</sup> MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. *El Gobierno del Cerrito: coleccion de documentos oficiales emanados de los poderes del gobierno presidido por el brigadier general D. Manuel Oribe, 1843-1851*. Poder ejecutivo, Tomo 1. Montevideu: Imprenta El Siglo Ilustrado, 1948. p. 458.



Fontes:

Archivo General de La Nación (AGNUy) – Uruguay – Fondos Gobierno del Cerrito, Relaciones Exteriores, Jefatura de Policia.

Arquivo Nacional do Brasil (AN) – Fundo Ministério da Guerra

Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI) – Documentação diplomática Brasil – Uruguai.

Bibliografia:

BARRÁN, José Pedro, NAHUM, Benjamin. *Historia Rural del Uruguay moderno (1851-1885)*. Montevidéo: Ediciones de la Banda Oriental, 1967.

CESAR, Guilhermino. *O Conde de Piratini e a Estância da Música*. Porto Alegre: EST/IEL/UCS, 1978.

ETCHECHURY BARRERA, M.. “De súbditos y acreedores. Las deudas franco-inglesas en el Uruguay, entre las redes mercantiles y el imperialismo informal (1857-1863)”. *Revista de Historia*, Mar. 2015, 127-142. Disponível en: <<http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/historia/article/view/6518>>. Acesso: 06 Jul. 2015.

FARINATTI, Luís Augusto E. *Confins Meridionais: famílias de elite e sociedade agrária na fronteira meridional do Brasil*. Santa Maria: Editora da UFSM, 2010.

FLORES, Mariana F. C. T. *Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014

GOLDMAN, Noemí. SALVATORE, Ricardo (org.) *Caudillismos rioplatenses*. Buenos Aires: Eudeba, 1998.

GUAZZELLI, Cesar A. B. *O Horizonte da Província. A república Rio-grandense e os caudilhos do Rio da Prata*. Porto Alegre: Linus, 2013.

MAGARIÑOS DE MELLO, Mateo J. *El Gobierno del Cerrito: coleccion de documentos oficiales emanados de los poderes del gobierno presidido por el brigadier general D. Manuel Oribe, 1843-1851*. Poder ejecutivo, Tomo 1. Montevidéo: Imprenta El Siglo Ilustrado, 1948.

SCHMIT, Roberto. *Ruina y resurrección em tempos de guerra*. Sociedad, economia y poder em el Oriente Entrerriano posrevolucionario, 1810-1852. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2004.

SOUZA, Susana B. e PRADO, Fabrício. “Brasileiros na fronteira uruguaia: economia e política no século XIX”. In: GRIJÓ, Luiz A.; KUHN, Fábio; GUAZZELLI, César A. B.;

NEUMANN, Eduardo. *Capítulos de história do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EDUFRGS, 2004.